

Rep. as fls. 148 e v. do  
livro competente.  
Em 20-6-62.  
A. Dias  
-Esc.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 20 de junho de 1962.

LEI Nº 37

Abre crédito especial da quantia de Cr\$7.362.579,70  
(sete milhões, trescentos e sessenta e dois mil, quinhe-  
tos e setenta e nove cruzeiros e setenta sentavos).

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício  
Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancio-  
no a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o cré-  
dito especial da quantia de Cr\$7.362.579,70 (sete milhões, trescentos e ses-  
senta e dois mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e setenta sentavos  
para pagamento das despesas que especifica:

Pagamento a Line Material do Brasil S.A. - Rio GB .....	2.417.094,00
Idem à Fabrica de Postes "CAVAN" - Bahia .....	2.168.892,20
Idem de mão de obra ao Dr. Ubaldo Torres - Aracaju - ...	800.000,00
Idem a Araujo, Irmão & Cia - Aracaju - .....	370.269,00
Idem à Sociedade Anonima "MARVIN" - Rio GB .....	348.984,00
Idem à CHESF, pelo fornecimento de energia .....	300.000,00
Idem a Dantas, Krauss & Cia - Sracaju .....	280.237,00
Idem pela aquisição de novos medidores de energia.....	250.000,00
Idem à Serraria Aribé - Aracaju - .....	72.000,00
Idem à Rodoviária "Estrela do Norte" - Aracaju .....	70.448,50
Idem a Paulo Francisco de Carvalho - Lagarto - .....	63.300,00
Idem a José Vieira do Nascimento - Lagarto - .....	53.415,00
Idem a Evandro Ribeiro Prata - Lagarto - .....	52.000,00
Idem a Antônio Tolentino Dias - Lagarto - .....	41.000,00
Idem a José Rodrigues da Costa - Lagarto- .....	24.000,00
Idem a Isaú Francisco do Nascimento - Lagarto .....	15.000,00
Idem a José Fernandes Reis - Lagarto-.....	12.000,00
Idem a João Domingos da Silva - Lagarto- .....	10.000,00
Idem a Humberto Santos - Lagarto-.....	7.000,00
Idem a Maurício Moreira - Lagarto - .....	4.500,00
Idem a Trifon da Silva Dias - Lagarto - .....	1.500,00
Idem a José Geraldo Vieira - Lagarto - .....	940,00

Total \$ 7.362.579,70

Art.2º - A despesa estipulada na presente lei, correrá por conta do ex-  
cesso de arrecadação verificado e que constitue o saldo existente para  
tal fim.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 20 de junho de 1962.

*José Martins Irmão*  
\_\_\_\_\_  
José Martins Irmão  
Prefeito Municipal, em exercício.  
*Manoel Monteiro de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Manoel Monteiro de Oliveira  
Secretário.